



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.474 /

## **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.260, de 16 de agosto de 2006, e o resultado do processo eleitoral,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I - representantes do Poder Público Municipal:
  - a) Secretaria Municipal de Saúde: Virgínia Pestana Paes – Titular; e Luzia Mara da Fonseca Freitas – Suplente;
  - b) Secretaria Municipal da Fazenda: Kelly Cristine Corrêa Matias – Titular; e Andréa Kátia Figueiredo – Suplente;
  - c) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cristina Manucci Bonassi – Titular; e Fabiana Scassiotti Fernandes Sólida – Suplente;
  - d) Secretaria Municipal de Promoção Social: Maria Neves Gaiga de Toledo – Titular; e Stela Malaquias Justiniano – Suplente;
  - e) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: João Neves Carvalho de Toledo – Titular; e Stephanie Cristine de Freitas – Suplente;
  - f) Procuradoria Geral do Município: Rosana Ribeiro Pereira – Titular; e Andréa Aparecida Figueiredo Rodrigues – Suplente;
- II - representantes da Sociedade Civil:
  - a) Deficiência Física: Márcio Augusto Scherma – Titular; e Junia Helena Moreira – Suplente;
  - b) Deficiência Auditiva: Lucas Henrique dos Santos – Titular; e Letícia Volpe Petreca – Suplente;
  - c) Deficiência Visual: Alfredo Piva – Titular; e Daniel Oliveira – Suplente;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.474 - fl. 02/02 /

- d) Deficiência Mental: João Victor de Carvalho Simões – Titular; e  
Guilherme Goulart Batista – Suplente;
- e) Entidades Prestadoras de Serviço às Pessoas com Deficiência:
  - 1. André Luís Marinho de Lúcia – Titular; e Simone Alves  
Alexandrino – Suplente;
  - 2. Ana Paula Gonçalves Tranche – Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS  
Secretário Municipal de Promoção Social